

Processo: 3224/2025 - Projeto de Lei nº 44/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Analisado
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **PROCURADORIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento à análise jurídica realizada, **encaminho, em anexo, o Parecer Jurídico** desta Procuradoria acerca do Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão do **"Dia do Evangélico"** no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Mateus.

No referido parecer, conclui-se pela **constitucionalidade da instituição da data como comemorativa**, bem como pela **inconstitucionalidade parcial da proposição**, especificamente quanto ao dispositivo que a institui como **feriado municipal**, em razão de afronta ao art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995 e ao § 12 do art. 207 da Lei Orgânica Municipal.

É o que cabia a esta Procuradoria Jurídica manifestar, por ora.

Atenciosamente,

São Mateus-ES, 6 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO
SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO

3.751.186

Tramitado por: JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO - SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003500380033003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **06/01/2026 15:26**

Checksum: **DDA3E91DACAD8C2742F34F8C2DF2BE23BCFFEA474CE021790EF1FF11C744DB51**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100340032003500380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.